



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



LEI Nº 406/2012

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial com recursos do Superávit do Exercício Anterior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JAIR SANCHES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LE :

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual orçamento vigente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 342.373,12 (Trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e doze centavos), com a seguinte dotação de despesa :

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.02002-101 – ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

000091 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 3 – 000 – Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil 15.000,00
000101 – 3.1.90.13.00.00 – 0 – 3 – 000 – Obrigações Patronais 5.000,00

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

001 – D.A. – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.062.02002-102 – ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA

000161 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 3 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 8.000,00
000171 – 3.1.90.13.00.00 – 0 – 3 – 000 – Obrigações Patronais 2.780,00

04.122.02002-103 – ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

000221 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 3 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 15.000,00
000231 – 3.1.90.13.00.00 – 0 – 3 – 000 – Obrigações Patronais 5.000,00

04.122.02002-104 – ATIVIDADES DE PLANO ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

000381 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 3 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 6.000,00
000391 – 3.1.90.13.00.00 – 0 – 3 – 000 – Obrigações Patronais 1.500,00
000431 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 3 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 5.000,00

05.153.02002-105 – MANUTENÇÃO JUNTA MILITAR, IDENTIFICAÇÃO E CTPS

000461 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 3 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 5.000,00
000471 – 3.1.90.13.00.00 – 0 – 3 – 000 – Obrigações Patronais 2.200,00

003 – D.A. – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

28.845.02002-106 – CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP

000691 – 3.3.90.47.00.00 – 0 – 3 – 000 – Obrigações Tributárias e Contributivas 3.500,00

PUBLICADO NO JORNAL
Journal Extra
Em 21 de 08 de 2012
edição 800



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



004 - D.A. - ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

04.125.02002-107 - ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

000751 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 3 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 19.603,18

04 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

001 - GABINETE DO DIRETOR

04.122.08002-108 - ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

000821 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 3 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 11.600,00
000831 - 3.1.90.13.00.00 - 0 - 3 - 000 - Obrigações Patronais 3.200,00
000841 - 3.3.90.14.00.00 - 0 - 3 - 000 - Diárias - Pessoal Civil 500,00
000851 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 3 - 000 - Material de Consumo 2.000,00
000871 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 3 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 5.000,00

05 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

002 - D.F. - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

04.123.02002-109 - ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

001001 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 3 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 30.000,00
001011 - 3.1.90.13.00.00 - 0 - 3 - 000 - Obrigações Patronais 10.000,00
001031 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 3 - 000 - Material de Consumo 2.000,00

004 - D.F. - DIVISÃO DE TESOUREARIA

04.123.02002-110 - ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TESOUREARIA

001171 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 3 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 5.000,00
001181 - 3.3.90.93.02.00 - 3 - 3 - 761 - Restituições 663,47

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, EDUC. FÍSICA E DESPORTO

001 - DEC - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.10002-111 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

001321 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 3 - 103 - Material de Consumo 1.221,86
001321 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 3 - 104 - Material de Consumo 31.409,21

12.361.10002-112 - ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

001391 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 3 - 107 - Material de Consumo 25.695,40

07 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

001 - DEC - DIVISÃO DE CULTURA

13.392.02002-113 - ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

001771 - 3.1.90.13.00.00 - 0 - 3 - 000 - Obrigações Patronais 5.500,00

13.392.10001-114 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA/BANDA MUNICIPAL

001831 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 3 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 4.000,00

08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

001 - D.S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.11002-115 - MANUTENÇÃO DO PSF

002091 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 3 - 303 - Material de Consumo 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



10.301.11002-116 - MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE

002211 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 3 - 303 - Material de Consumo 1.000,00

10.301.11002-117 - ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

002401 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 3 - 303 - Material de Consumo 30.000,00

002411 - 3.3.90.36.00.00 - 0 - 3 - 303 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 15.000,00

002421 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 3 - 303 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 10.000,00

10.301.11002-118 - SERVIÇOS DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS

002441 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 3 - 303 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 5.000,00

10 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E SANEAMENTO

001 - D.U.H.S. - DIVISÃO DE URBANISMO

15.451.05002-119 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E MANUT. EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

003301 - 4.4.90.51.00.00 - 0 - 3 - 000 - Obras e Instalações 35.000,00

11 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

001 - D.T. - DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.122.04002-120 - ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

003541 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 3 - 900 - Material de Consumo 10.000,00

TOTAL 342.373,12

Artigo 2º - Servirá como recursos o Superávit Financeiro do Exercício anterior, nas seguintes Fontes de Recursos :

Fonte 000 - Recursos Livres 284.046,65

Fonte 103 - Educação 1.221,86

Fonte 104 - Educação 31.409,21

Fonte 107 - Salário Educação 25.695,40

TOTAL 342.373,12

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 17 de Agosto de 2012.


Jair Sanches do Nascimento
Prefeito Municipal